



Gabinete

Lei nº 3.070, de 12 de novembro de 2.025.

Revoga a Lei nº 2.882, de 28 de junho de 2.022, que institui o Programa Municipal Dinheiro na Escola – PMDE, e dá outras providências.

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.882, de 28 de junho de 2.022, que institui o Programa Municipal Dinheiro na Escola – PMDE, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.025.

Bom Despacho, 12 de novembro de 2.025,
114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Republica-se por ter constado erro material no DOME do dia 11 de novembro 2.025, edição no 3077.

Decreto 11.119, de 11 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre o ponto facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado como ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Bom Despacho e nas Repartições Públicas Municipais pertencentes à Administração Direta e Autárquica, o dia 21 de novembro de 2.025 (sexta-feira), dia posterior ao dia 20 de novembro de 2.025 (quinta-feira) – Dia da Consciência Negra.

Art. 2º Os servidores que prestam serviços essenciais cujo fornecimento à população não possa ser interrompido ou suspenso observarão as cautelas necessárias para que o atendimento aos cidadãos não seja prejudicado.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 11 de novembro de 2.025,
114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade
Prefeito Municipal

Decreto nº 11.122, de 12 de novembro de 2.025

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no inciso VIII do art. 30, da Constituição da República e no art. 5º, alínea “h” e “m”, do Decreto Lei nº 3.365/1941; e

Considerando a necessidade de promover a regularização administrativa e patrimonial decorrente da desapropriação indireta em 23 de julho de 2.012, referente a uma área de 65,95 m² já utilizada para possibilitar a construção do prédio escolar denominado Escola Municipal Professor Elvino Paiva de Oliveira;

Considerando que a regularização da referida permuta visa adequar os registros e garantir a correta destinação da área envolvida;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, uma área de terreno de 65,95 m² sendo *Confrontações*: Frente – 7,50 m, com a Rua Castro Alves, Lado direito – 10,10 m, com Lote 12, Lado esquerdo – 7,50 m, com Área Institucional (Município de Bom Despacho), Fundos – 7,90 m, com Área Institucional (Município de Bom Despacho), conforme memorial descritivo e planta da área aprovada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.



Art. 2º A desapropriação objeto deste decreto, tem por finalidade a regularização de uma desapropriação indireta, formalizada em 23/07/2012, quando ocorreu a construção da Escola Municipal Professor Elvino Paiva de Oliveira.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bom Despacho, 12 de novembro de 2.025,
114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade

Prefeito Municipal

Decreto nº 11.123, de 12 de novembro de 2.025.

Concede acréscimo de jornada à servidora pública municipal que indica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretária Municipal de Saúde, demonstrando a necessidade de cancelamento e acréscimo de jornadas para manutenção dos serviços essenciais da saúde;

Considerando que o acréscimo de jornada tem previsão na Lei Municipal nº 1.280/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.779/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido acréscimo de jornada de 100% (cem por cento) à servidora contratada, no cargo de Técnico de Nível Superior I – Psicóloga, Polyana Antunes Cardoso, a partir de 10 de novembro de 2.025 até 30 de dezembro de 2.025, com base no §5º do art. 7º da Lei Municipal nº 1.280/1991, alterada pela Lei Municipal nº 2.779/2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2.025.

Bom Despacho, 12 de novembro de 2.025,
114º ano de emancipação do Município.

Fernando Augusto Alves de Andrade

Prefeito Municipal

Decreto nº 11.024, de 12 de novembro de 2.025

Nomeia interinamente Diretora e Vice-diretora da Escola Municipal Flávio Cançado Filho e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG**, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso V, do art. 87 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o afastamento temporário da Diretora da Escola Municipal Flávio Cançado Filho, Maria Luiza Franco Cançado Teixeira, em virtude de licença saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada interinamente, a servidora Susana Cristina de Azevedo Costa, para o cargo de Diretora da Escola Municipal Flávio Cançado Filho, pelo período de afastamento da atual Diretora, Maria Luiza Franco Cançado Teixeira, a partir de 13 de novembro de 2.025 até 19 de dezembro de 2.025.

Art.2º Fica nomeada interinamente a servidora Sílvia Helena da Silva para exercer a função de Vice-diretora da Escola Municipal Flávio Cançado Filho, no mesmo período, enquanto perdurar a atuação de Susana Cristina de Azevedo Costa como diretora interina.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 12 de novembro de 2.025,
114º ano da emancipação do Município

Fernando Augusto Alves de Andrade

Prefeito Municipal

Administração

Portaria nº 077/2025/SMA, de 12 de novembro de 2.025

Nomeia Comissão para elaboração do edital, acompanhamento, fiscalização e avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 4-2025.

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, as estabelecidas no art. 91 da Lei Orgânica Municipal e no Decreto 5.795, de 22 de novembro de 2.013; e

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação;

